

~~emissão~~
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 399

AutORIZA o Poder Executivo
Municipal a abrir concorrên-
cia para exploração de ser-
viços municipais de trans-
porte coletivo no trecho,
sede do Município à
Bacimbo do Rio dos Bu-
ques.

Aloisio Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Cata-
rina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal votou
e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a baixar Edital de concorrên-
cia para seleção e habilitação dos

141
interessados para exploração dos serviços
municipais de Transporte coletivo, no
trecho entre a sede do Município a
Rio Chapéu, até Bracinho do Rio dos
Bunques, no Município de Rio Fortuna.

Art. 2º - os critérios de avaliação e classifica-
ção da Empresa vencedora deve-
rá ser levado em consideração as
condições do ponto a ser colocado
no trecho e os condições de ma-
nutenção.

Art. 3º - A Empresa vencedora assinará um
contrato de concessão dos serviços
com a Prefeitura Municipal, no
qual obedecerá todos os cláusulas
constantemente no contrato.

Art. 4º - fica reservado do direito ao Po-
der Público Municipal, fazer res-
sor o contrato, quando este não
for cumprido por parte da Em-
presa contratada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na
data de sua publicação, revogado
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 02 de Maio de 1985 -


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL